



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

PORTARIA Nº 279, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de Gestor e Responsável Técnico, e dá outras providências.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Sr. Adilson Caroli Gallo contador, devidamente habilitada no C.R.C. sob nº ISP1626980-6, e o Sr. Luiz Serrano Junior, engenheiro devidamente habilitado no CREA sob nº 060.133.4529-SP, para, respectivamente, exercerem as funções de GESTOR e RESPONSÁVEL TÉCNICO do convênio a ser firmado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 03 de outubro de 2023. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 280, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede dispensa à Servidor Público Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 57 da Lei Orgânica do Município...

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor Público Municipal Jaime Pincetta Neto dispensa do Serviço Público Municipal no dia 20 outubro de 2023, por ter trabalhado na eleição no dia 2 outubro 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 03 de outubro de 2023. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

Deliberação N.º 007/2023

Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Vista Alegre do Alto, com base em suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2503, de 23 de dezembro de 2021, em Reunião Ordinária ocorrida em 03 de Outubro de 2023,...

Resolve

Artigo 1º. Aprovar, após ser discutido e comentado o valor de R\$8.024,54 (oito mil e vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) referente ao segundo repasse aos benefícios eventuais, para serem utilizados na modalidade de Vulnerabilidade Temporária, e a abertura do PMAS 2023 para a inserção do valor acima mencionado.

Artigo 2º. Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 03 de Outubro de 2023

Etelvina Rosa Pessoa Ravazi

Presidente do C.M.A.S.

Registrada na Secretaria do Conselho, e publicada no Diário Oficial do Município, para conhecimento dos interessados, na presente data.

SIMONE ZERMIANI

Secretaria do C.M.A.S